

**EDITAL Nº 001/2017**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE., no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 8 (oito) professores que atuarão nas disciplinas de licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas e Educação Física, sendo uma vaga para cada disciplina do 6º ao 9º ano da Escola Municipal em Tempo Integral Padre Carlos Cottart.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido pela Lei nº 001/2017, pelo presente Edital e normas complementares que vierem a surgir, as quais passarão a integrá-lo, cabendo sua execução e designação da Comissão Responsável pela coordenação à Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira.
- 1.2. O processo seletivo tem como objetivo compor o quadro de professores que atuarão nas turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais na Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Padre Carlos Cottart.
- 1.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas na Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no período 25 a 31 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 13h pelo preenchimento do Formulário de Inscrição, constante no ANEXO I.
- 2.2. Condições para participar do Processo de Seleção:
  - a) Possuir habilitação legal para lecionar a disciplina objeto da seleção.
  - b) Comprovar a graduação em área afim para as disciplinas das Séries Finais do Ensino Fundamental, acrescentando-se aos candidatos para a área de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA**  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART**

---

física a comprovação de inscrição no Conselho Regional de Educação Física-CREF.

- c) Possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos, cumulativos, de exercício no magistério, em estabelecimento público ou privado;
- d) Possuir disponibilidade de horário para cumprir a carga horária exigida semanal de 40 horas.

2.3. Documentos necessários à inscrição:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- b) Cópia, atualizada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Comprovante de Quitação com o serviço militar, em se tratando de candidato do sexo masculino;
- e) Cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral – nos termos do art11,§7º, Lei 9.504/97;
- f) Cópia do Comprovante de Residência;
- g) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação.
- h) Curriculum Vitae devidamente preenchido, conforme ANEXO 2, com as informações devidamente comprovadas.

2.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas à Secretaria de Educação. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

2.5. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.6. Concluído o processo de inscrição, e sendo esta aceita, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, emitido imediatamente após a referida aceitação.

2.7. O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o candidato e será solicitado quando necessário na realização das etapas de seleção.

### **3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A Seleção consistirá na realização de três etapas distintas e complementares:

I – Prova escrita de Conhecimento;

II – Prova de Títulos;

III – Entrevista versando sobre o Currículo Vitae e as atividades docentes.

3.2. Os procedimentos a que se referem aos itens I, II, III terão caráter classificatório.

3.3. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo Grupo Gestor da Educação Integrada da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador da Educação Integrada, Diretor Pedagógico e Diretor Administrativo), pelo Gestor da Escola Municipal em Tempo Integral Padre Carlos Cottart, e por dois profissionais da Secretaria Estadual de Educação, formalmente designados.

### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

#### **4.1. Prova Escrita de Conhecimento**

4.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento terá a duração de 02 (duas) horas e versará sobre assuntos constantes no ANEXO III.

4.1.2. Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 40 (quarenta).

#### **4.2. Prova de Títulos**

4.2.1. Os títulos deverão ser apresentados em cópias xerográficas legíveis, relacionados e organizados, seguindo, rigorosamente, a mesma ordem prevista no ANEXO II. As autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA  
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART

---

- 4.2.2. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no ANEXO II.
- 4.2.3. A pontuação dar-se-á mediante o somatório dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme pontuação constante no *Barema para Análise*, constante no ANEXO IV.
- 4.2.4. A avaliação curricular valerá 40 (quarenta) pontos, observada a tabela de pontuação constante do ANEXO IV.
- 4.2.5. Só serão pontuados os cursos e as experiências profissionais que tiverem correlação com a disciplina para a qual o candidato concorre.
- 4.2.6. Qualquer informação falsa prestada no Formulário de Inscrição ou a informação não comprovada no currículo culminarão com a **imediata** eliminação e afastamento do candidato do processo.
- 4.2.7. Cada um dos títulos especificados no item 2 do currículo, somente será considerado uma única vez, prevalecendo, para fins de pontuação, o título maior, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- 4.2.8. Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 4.2.9. Para comprovação de experiência profissional de que trata o item “4” do ANEXO II, somente serão considerados os seguintes documentos:
- a) Termo de Posse, acompanhado de certidão de tempo de serviço;

- b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão ou com data de admissão e último comprovante de pagamento;
- c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho ou de declaração do Órgão ou Pessoa Jurídica competente, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

4.2.10. Qualquer tipo de declaração apresentada deverá estar digitada em papel timbrado da instituição, constando o carimbo do CNPJ. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento cujos vínculos não forem devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente.

4.2.11. Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional que especifiquem o eixo profissional em que o candidato atuou, não sendo considerados como experiência profissional atuação como ESTAGIÁRIOS e BOLSISTAS.

4.2.12. Em relação ao item “5” do ANEXO IV, o candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, a Ficha de Avaliação de Desempenho, disponível no ANEXO VIII, deste Edital, assinada pelo Gestor Escolar e com o carimbo da Instituição, de uma Unidade de Ensino na qual tenha exercido a atividade docente nos últimos 3 (três) anos.

### **4.3. Entrevista**

4.3.1. O candidato terá 5 (cinco) minutos para expor as razões pelas quais deseja concorrer a vaga. Em seguida, responderá a questionamentos que versam sobre sua formação e experiência profissional, conforme detalha o ANEXO III.

4.3.2. Serão atribuídos pontos de o (zero) a 20 (vinte).

## **5. RESULTADOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA**  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART**

---

- 5.1. A nota final do (a) candidato (a) será o somatório da pontuação obtida na Prova escrita de Conhecimentos, na Prova de Títulos e na Entrevista.
- 5.2. Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:
- a) maior número de pontos na Prova Escrita;
  - b) maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - c) maior titulação;
  - e) mais idade

**OBSERVAÇÃO:** havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 5.2 deste Edital.

- 5.3. A listagem final dos classificados será emitida em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao calendário, fixado no ANEXO VI.

## **6. RECURSOS**

- 6.1. Serão acatados recursos, exclusivamente, quanto à pontuação do candidato, não se admitindo comparação de pontuação entre candidatos.
- 6.2. Os recursos deverão ser apresentados imprescindivelmente no dia 10 de fevereiro de 2017 na divisão de Pessoal da Secretaria de Educação, em formulário, constante no ANEXO V a ser fornecido na ocasião.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1. O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação, da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, da Gerência Regional de Educação do Sertão do Alto Pajeú, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores.

## **8. VALIDADE**

- 8.1. A contratação ou localização dos candidatos classificados será por um período inicial de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.
- 8.1. A Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme a necessidade, prorrogá-la por igual período.

## **9. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

- 9.1. A Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Padre Carlos Cottart, funcionará de segunda a sexta-feira, em turno integral, nos horários matutino e vespertino, totalizando 08 (oito) horas diárias, no desenvolvimento das atividades previstas no currículo.
- 9.2. Fica instituído o regime de dedicação exclusiva, no horário de funcionamento da Escola, para os professores em exercício, caracterizado pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, nos turnos manhã e tarde, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada.
- 9.3. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento da escola.
- 9.4. Aos professores do Quadro Efetivo, selecionados e localizados na Escola Municipal em Tempo Integral Padre Carlos Cottart, fica assegurado o Nível e Faixa Salarial no qual está enquadrado, acrescida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) que incidirá sobre o salário base inicial da carreira.
- 9.5. Aos professores Contratados, selecionados e localizados na Escola Municipal em Tempo Integral Padre Carlos Cottart, fica assegurado o pagamento do piso salarial

da carreira, acrescida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) que incidirá sobre o salário base inicial da carreira.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1. São atribuições específicas dos professores regentes nas unidades de ensino municipais em tempo integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade:

- a) Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- b) Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
- c) Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
- d) Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
- e) Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
- f) Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- g) Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
- h) Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;
- i) Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
- j) Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**



- 11.1. Os candidatos aprovados na seleção, dentro do número de vagas, que não façam parte do Quadro Efetivo do magistério, serão submetidos a Exames Médicos Pré-Admissionais, constantes no ANEXO VII.
- 11.2. Os exames serão analisados por profissionais de saúde integrantes da Junta Médica deste Município em dia, hora e local previamente determinado, mediante agendamento.
- 11.3. Os candidatos envidarão esforços para a realização dos exames pré-admissionais no prazo designado, a fim de que a contratação se dê no prazo previsto, caso haja demora do candidato, cujo atraso comprometa os prazos de contratação, a Comissão de que trata o item 3.3, avaliará o fato e decidirá sobre a desclassificação do candidato atrasado e convocação de novo candidato, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.4. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas nesta Seleção não é assegurado o direito ao ingresso automático. A concretização deste ato deve ocorrer dentro do prazo de validade da seleção, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da administração da Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira. Desta forma, fica assegurado o direito de preferência aos candidatos aprovados ainda não nomeados, constantes do Edital nº 001/2013 sem prejuízo da realização da presente seleção.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO OU LOTAÇÃO**

12.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

- b) Apresentar cópia de todos os documentos exigidos no ato da inscrição, autenticados em cartório ou pela Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos documentos originais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- e) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
- f) Apresentar Certidões Negativas (originais) de feitos criminais junto ao poder Judiciário ESTADUAL ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br)), com validade de (30) trinta dias da data de entrega da documentação e do Poder Judiciário FEDERAL ([www.tfpe.jus.br](http://www.tfpe.jus.br)), com validade de trinta 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação;
- g) Assinar declaração de aceitação e cumprimento às Atribuições do Professor, constantes neste Edital;
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

12.2 Para assinatura do contrato, os candidatos, devidamente aprovados e classificados, não poderão ser representados, ainda que por instrumento procuratório com fim específico.

12.3. A contratação dos candidatos, devidamente aprovados e classificados, obedecerá à ordem de classificação e limite de vagas por cargo, estando condicionada, ainda, ao interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída Portaria N° 019/2017, ouvindo a Secretaria Municipal de Educação, no que couber.

13.2 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato ou realizar remoção, em caso de profissionais efetivos, antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA**  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART**

---

lotação, quando o contratado ou profissional efetivo não cumprir com as determinações da Lei Nº 001/2017 no que se refere às atribuições do cargo de professor ou por infração disciplinar.

- 13.3. A rescisão do contrato ou remoção por iniciativa do contratado ou profissional efetivo deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Educação, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

Afogados da Ingazeira, 23 de janeiro de 2017.

**Veratânia Lacerda Gomes de Moraes**

Secretária de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA**  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART**

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART/2017</b>			
Município: Afogados da Ingazeira-PE			
CARGO: Professor Regente/Professor Assistente			
<b>Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental</b>			
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa/Língua Estrangeira Moderna <input type="checkbox"/> Ciências Físicas e Biológicas <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física			
Nome do Candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data de Nascimento: __/__/____	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano de 1º Emprego:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Cart. Profissional Nº:	Série:	UF:	Data de Expedição: __/__/____
Cert. Reservista Nº:			
Endereço:			Nº
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefones:	E-mail:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Formação/Graduação (Curso):		Pós-Graduação:	
Outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )		Local:	Horário:
Função:		Tempo de Serviço:	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO/LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES NA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART</b>	
Nome do Candidato: _____	Nº de Inscrição: _____
Identidade nº: _____	Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Declaro concordar com as condições estabelecidas no Edital desta seleção, Portaria nº ____ de ____ de _____ de 2017, de que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.	
Local _____ / PE ____ de _____ de 2017.	

**ANEXO II**  
**CURRÍCULUM VITAE**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

TÍTULOS			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - Especialização	INSTITUIÇÃO	INÍCIO MM/AAAA	CONCLUSÃO MM/AAAA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Mestrado	INSTITUIÇÃO	INÍCIO MM/AAAA	CONCLUSÃO MM/AAAA

**3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS (atuais)**

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	HORÁRIO

ENDEREÇO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**ATIVIDADES DOCENTES (Anos Finais do Ensino Fundamental)**

ESCOLA	ANO/SÉRIE	PERÍODO MM/AAAA a MM/AAAA
1.		

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA**  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PADRE CARLOS COTTART**

---

2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

**5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/ATUALIZAÇÃO** (nos últimos 05 anos)  
**(Congressos, Seminários, Cursos, Formação Continuada) Acima de 20 horas**

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

**Observação: Os documentos comprobatórios deverão seguir rigorosamente a ordem citada neste modelo de currículo.**

### ANEXO III ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### **1ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento**

A Prova Escrita de Conhecimento terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre assuntos constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Plano Nacional de Educação – PNE.

Documentos oficiais disponíveis em:

- <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio> (BNCC)
- <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file> (Diretrizes)
- <http://pne.mec.gov.br/> (PNE)

O candidato (a) deverá responder a uma questão discursiva, tomando como referência os documentos supracitados.

Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 40 (quarenta). Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Domínio da norma padrão da língua escrita;
- b) Compreensão da proposta de escrita e utilização do referencial para desenvolver o tema, atendendo as características do gênero;
- c) Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Demonstração de conhecimento do tema para argumentação em defesa de um ponto de vista e, elaboração de uma Proposta de Intervenção para os problemas abordados.

**Cada item valerá até 10 pontos.**

#### **2ª Etapa: Prova de Títulos**

Os títulos deverão ser apresentados em cópias xerográficas legíveis, relacionados e organizados, seguindo, rigorosamente, a mesma ordem prevista no ANEXO II. As

autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original.

### **3ª Etapa: Entrevista**

O candidato terá 5 (cinco) minutos para expor as razões pelas quais deseja concorrer a vaga. Em seguida, responderá a questionamentos que versam sobre sua formação e experiência profissional.

Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 20 (vinte).



**ANEXO IV**  
**BAREMA PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo deverá ocorrer mediante a apresentação de declarações, contracheque ou outro documento que comprove o vínculo atual com o serviço público ou particular. As demais comprovações deverão ser através de certificados, certidões, declarações, entre outros documentos que constam os dados do (a) candidato(a).

**OBSERVAÇÃO**

As cópias dos documentos comprobatórios não autenticadas em cartório deverão apresentar o registro de conferência com o original assinado por funcionário público devidamente identificado (nome, matrícula e carimbo).

**PONTUAÇÃO**

ÍTENS	PONTOS
<b>1. Formação Acadêmica</b>	
Especialização	05
Mestrado	10
<b>Total</b>	Até 10
<b>2. Experiência Profissional</b>	
<b>Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	
1 (um) a 5 (cinco) anos	05
6 (seis) a 10 (dez) anos	10
<b>Total</b>	Até 10
<b>3. Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização</b>	
<b>Participação em congressos, seminários, formação continuada, cursos, etc. nos últimos 5 (cinco) anos</b>	
2 (dois) pontos por participação, até o máximo de 5 (cinco) participações, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas;	10
<b>Total</b>	Até 10
<b>4. Avaliação de Desempenho</b>	
Avaliação de desempenho expedida por uma Unidade de Ensino onde o candidato (a) tenha atuado como docente nos últimos 3 (três) anos.	10
<b>Total</b>	Até 10
<b>Pontuação máxima</b>	40



**ANEXO VI**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

**JAN**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

**FEV**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

**ETAPAS**

- Inscrições: 25 à 31 de janeiro
- Realização das etapas de seleção: 04 e 05 de fevereiro
- Divulgação do resultado: 09 de fevereiro
- Recurso: 10 de fevereiro
- Homologação e divulgação do resultado final: 13 de fevereiro
- Formação: 15, 16, 17 e 18 de fevereiro
- Contratação e lotação: 20 de fevereiro

**ANEXO VII**  
**EXAMES ADMISSIONAIS**

**OS CANDIDATOS APROVADOS, DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, SERÃO SUBMETIDOS A EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, CONFORME QUADRO ABAIXO:**

1. GLICEMIA – DIABETES
2. HEMOGRAMA
3. UREIA, CREATINA
4. HEPATITE B e C – FORMAS CRÔNICAS
5. PARECER PSICOLÓGICO
6. RAIOS X DO TÓRAX
7. ELETROCARDIOGRAMA COM PARECER MÉDICO
8. EXAMES FONOAUDIOLÓGICOS COM LAUDO MÉDICO

**ANEXO VIII**  
**AValiação DE DESEMPENHO**

**Processo Seletivo para Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental**

Prezado (a) Gestor (a),

Este instrumento de avaliação compõe o processo seletivo dos professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental que irão atuar na Escola Municipal em Tempo Integral Padre Carlos Cottart. Assim sendo, solicitamos o preenchimento cauteloso, tendo em vista a relevância das informações prestadas.

**OBSERVAÇÃO:** O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo Gestor Escolar. A assinatura e o carimbo da Instituição deverão constar em todas as laudas.

**INFORMAÇÕES DA ESCOLA**

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Rede: Pública ( ) Privada ( )

Endereço (Rua/nº, Bairro, Cidade/UF, CEP): \_\_\_\_\_

Nome do(a) Gestor(a): \_\_\_\_\_

Nº da Matrícula: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A)**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Período (s) em que lecionou na Escola: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Turma (s) em que atuou na regência: \_\_\_\_\_

**1. Assiduidade/Pontualidade**

*Cumprimento do horário de trabalho, verificando-se a incidência de atrasos e faltas, bem como o cumprimento das suas atribuições.*

a. Comparece a escola, cumprindo sua carga-horária semanal?

( ) sim ( ) não

b. Quando falta, justifica?

( ) sim ( ) não

c. Cumpre o horário?

( ) sim ( ) não

d. No horário de aula, evita desperdiçar seu tempo com atividades que não estão entre suas atribuições?

( ) sim ( ) não

e. Participa das aulas-atividade?

( ) sim ( ) não

**2. Relacionamento e Cooperação**

*Relacionamento profissional na escola, bem como a capacidade de cooperação com a Equipe Gestora, Professores e demais funcionários da Instituição.*

a. Relaciona-se de maneira ética com o grupo de trabalho?

( ) sim ( ) não

b. Atua junto aos outros profissionais da escola no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos e metas previstos no Projeto Político Pedagógico da Escola?

( ) sim ( ) não

c. Relaciona-se bem com os estudantes?

( ) sim ( ) não

d. Relaciona-se bem com os pais dos estudantes?

( ) sim ( ) não

- e. Apresenta conduta/postura de cooperação, estando sempre disponível para colaborar com o grupo de trabalho?  
( ) sim ( ) não

### **3. Gestão de Sala de Aula**

*Condução eficiente das relações em sala de aula.*

- a. Demonstra efetivo cuidado com o bem-estar dos estudantes da turma, sendo democrático(a) e priorizando o diálogo?  
( ) sim ( ) não
- b. Consegue manter a disciplina da turma, utilizando-se de estratégias metodológicas adequadas à faixa etária dos estudantes?  
( ) sim ( ) não
- c. Possui iniciativa para resolver conflitos que envolvem os estudantes?  
( ) sim ( ) não
- d. Evidencia qualidade nas atividades desenvolvidas em sala de aula?  
( ) sim ( ) não
- e. Possui conhecimento necessário para a mediação da aprendizagem dos estudantes, da(s) turma(s) com a(s) qual (quais) trabalhou?  
( ) sim ( ) não

### **4. Planejamento e Realização das Atividades**

*Planejamento das aulas/realização das atividades pedagógicas.*

- a. Participa das reuniões de planejamento realizadas pela Instituição?  
( ) sim ( ) não
- b. Planeja as aulas considerando o currículo previsto, os recursos necessários, o tempo para os trabalhos e a organização da sala?  
( ) sim ( ) não
- c. Mantém o caderno de planejamento organizado e atualizado?  
( ) sim ( ) não

d. Mantém o Diário de Classe organizado e atualizado?

( ) sim ( ) não

e. Realiza atividades de acordo com as orientações recebidas?

( ) sim ( ) não

### 5. Gestão da Aprendizagem

*Acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, bem como realização de intervenções pedagógicas, primando pelo respeito à diversidade de aprendizagens.*

a. Realiza diagnóstico periódico sobre o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes?

( ) sim ( ) não

b. Utiliza estratégias e instrumentos diversificados para acompanhar/diagnosticar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes?

( ) sim ( ) não

c. Planeja atividades diversificadas considerando o nível de aprendizagem de cada estudante?

( ) sim ( ) não

d. Propõe ações de intervenção pedagógica envolvendo os estudantes com dificuldades de aprendizagem?

( ) sim ( ) não

e. Consolida o processo de avaliação dos estudantes a partir de uma perspectiva contínua e processual?

( ) sim ( ) não

---

Assinatura do Gestor (a) Escolar